



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº.003, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a revisão geral anual sobre a remuneração dos servidores públicos municipais ativos e inativos, da administração Direta, Autárquica e Fundacional para o exercício de 2022 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art.1º e seu parágrafo segundo, da Lei Municipal nº 1.406, de 23 de dezembro de 2015, os artigos 37, inciso X, da Constituição Federal, art. 64 da Lei Orgânica Municipal, estabelece como índice inflacionário acumulado o INPC/IBGE;

Considerando que nos meses de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, foi INPC/IBGE apurado no percentual de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento).

DECRETA:

Art.1º. A revisão geral anual sobre a remuneração dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional para o exercício de 2022, fica estipulada no percentual de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento).

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Santana da Vargem/MG, de 18 de janeiro de 2022.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal